



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**  
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 298/2022**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, SOB O REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, COMPREENDENDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA A EXCEUÇÃO DE MODERNIZAÇÃO DE CANTEIROS PÚBLICOS E IMPLANTAÇÃO DE FAIXAS ELEVADAS DE PEDESTRES JUNTO A AVENIDA 24 DE MARÇO NO MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA/RS.**

**ADITIVO Nº 02**

O **Município de Barra Funda**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrição no CNPJ nº 94.704.004/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal, **MARCOS ANDRÉ PIAIA**, brasileiro, inscrição no CPF nº 007.871.510-50, RG nº 8087391473, residente e domiciliado em Barra Funda/RS, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a Empresa, **KONAN INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA**, com sede na rua Maurício Cardoso, nº 1093, bairro Aparecida, na cidade de Frederico Westphalen, inscrição no CNPJ nº 10.744.184/0001-58, neste ato representada pelo Sr. **ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA**, divorciado, brasileiro, residente e domiciliado na rua Três de Outubro, nº 306, bairro Centro, na cidade de Frederico Westphalen, RG nº 7019697411 e CPF nº 399.673.950-87, a seguir denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 298/2022, com as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO**

Conforme solicitação do contratado, e de acordo com o parecer do Setor de Engenharia, bem como as disposições constantes na Cláusula Terceira, item 3 do instrumento contratual, fica prorrogado o prazo de execução da obra do presente contrato por 30 (trinta) dias, a contar de 20 de maio de 2023 a 18 de junho de 2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidem com este Aditivo

Barra Funda/RS, 19 de maio de 2023.

**MARCOS ANDRÉ PIAIA**  
**CONTRATANTE**

**KONAN INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

---

RAQUEL ZORZETO  
CPF:005.101.000-31

---

JULIANA PAZZINI  
CPF: 022.786.010-16